



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as)

Submete-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício financeiro de 2026, com a finalidade de viabilizar a reforma e ampliação da Unidade de Processamento e Apoio à Educação – UPAE, bem como de um repasse financeiro à Diocese de Guarabira – Catedral Nossa Senhora da Luz, para custeio financeiro da atração religiosa de encerramento da Festa da Luz – Patrimônio Cultural e Imaterial e Turístico do Município, crédito não previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual vigente, mas despesa autorizada pela Lei 1.580/2018.

A abertura do referido crédito mostra-se imprescindível e de relevante interesse público, tendo em vista a importância estratégica da UPAE para a rede municipal de ensino, especialmente por se tratar da unidade responsável pela concentração, preparo, armazenamento e apoio logístico da merenda escolar, garantindo padrões adequados de qualidade, higiene, segurança alimentar e eficiência na distribuição dos alimentos aos alunos da rede pública, como também do incentivo à Festa da Luz – Patrimônio do nosso Município.

Ante o exposto, evidencia-se a necessidade e a legitimidade da abertura do Crédito Adicional Especial ora proposto, razão pela qual se espera o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, em benefício da coletividade e da boa gestão dos recursos públicos municipais.

Atenciosamente,

Guarabira, 26 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 01/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira exercício de 2026, e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, solicita à Câmara Municipal a aprovação do presente Projeto de Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Guarabira, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 866.700,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07 Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT
13.392.2009.2048 Manter as Ativ de Incentivo a Ativ Culturais e Tradicionais
500 Recursos não Vinculados de Impostos
335043.01 Subvenções Sociais 72.500,00
Total 72.500,00
2.08 Secretaria de Educação - SEDEC
12.368.2001.1126 Reforma/Ampliação da Unid Proces Alim Escolar UPAE
500 Recursos não Vinculados de Impostos
449051.01 Obras e Instalações 350.000,00
550 Transferência do Salário-Educação
449051.01 Obras e Instalações 444.200,00
Total 866.700,00
Total Geral

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 2.415/25, de 30 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 26 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita